



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Camara Municipal de Castelo - ES  
478/22  
20/12/22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.**

**APROVADO(A)**

... 20.12.22

**REQUERIMENTO N.º 60.**

O Vereador Renan Viçosi Maia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Castelo, REQUER, na forma do artigo 93, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo:

Seja oficiado a Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde, Sr<sup>a</sup> Marcela Nagel Stov, para que empenhe seus esforços, no sentido de orientar aos Médicos que atuam na rede pública de saúde, vinculados à este Município, para emitir atestado de acompanhante aos servidores públicos que eventualmente venham a acompanhar seus familiares em consultas médicas, exames e outros acompanhamentos que se fizerem necessários.

A medida se faz necessária, tendo em vista que o departamento de recursos humanos deste Município exige, para fins de abono de falta, atestado médico com a indicação do respectivo CID.

Marcia Ap. Pícoli M. Pedruzzi  
Vice-Presidente

Marcia Aparecida P. M. Pedruzzi  
Vice-Presidente



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Entretanto, tem ocorrido que, diversos servidores que necessitam acompanhar seus familiares em consultas médicas, por diversos motivos, a citar avançada, por se tratar de criança, adolescente ou pessoa incapaz, dentre outros, tiveram negados os pedidos de atestado de acompanhante, pelos médicos vinculados a rede pública municipal.

Como consequência destas negativas, os servidores tiveram cortado o ponto, pela impossibilidade de justificar a ausência ao trabalho, prejudicando, sobretudo, seus vencimentos.

Ante as razões expostas e certo do atendimento da presente demanda pelos Nobres Edis, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das seções, 20 de dezembro de 2022.

  
**VEREADOR RENAN VIÇOSI MAIA**

*Marcia Ap. Picoi M. Pedruzzi*  
Vice-Presidente

*marcia Ap. P. mendonça Pedruzzi*